



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000102/2015-16

Unidade Gestora: CR-XAV - UASG 194029

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 41/2016, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA CTL DE PRIMAVERA DO LESTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES., de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233 de março de 1993, publicado no DOU de 18 de março de 1993, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.589.220/0001-81, com sede na Rua Padre Agostinho, 932, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.430-050, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por sua sócia gerente, senhora Isabelle Alberini Pereira, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 8.396.389-1, SESP/PR, e CPF nº 059.712.389-65, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000102/2015-16, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Segunda (DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO) do contrato especificado acima, celebrado em 30/05/2016.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor anual para a execução dos serviços, para cobrir o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 36.847,20 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor mensal R\$ 3.070,60 (três mil setenta reais e sessenta centavos), mantendo-se inalterada a Cláusula Sétima (DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do Contrato nº 41/2016.

2.2. Fica resguardado o direito da contratada à repactuação baseada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 assim que houver o seu registro no Ministério da Economia, dado o encaminhamento

da solicitação, antes da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação, conforme § 7º do art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 02/2008.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2019, com vencimento em 11/07/2020, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite total de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Décima Segunda do contrato 41/2016.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/MT/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2019/2020, sob a seguinte classificação: PTRES 160110, PI 51ADM, Fonte 0100, ND 339037-02, para tanto foi emitida Nota de Empenho nº 2019NE800240.

5.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional Xavante
(Contratante)

ISABELLE ALBERINI PEREIRA

Eficiência Serviços Terceirizados LTDA
(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE ALBERINI PEREIRA, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 29/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1316983** e o código CRC **3856E5E6**.